



Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Bananal.

Ó PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO -  
BANANAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica composta as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Bananal de duas Comissões, sendo: uma de Legislação, Justiça e Redação e uma de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

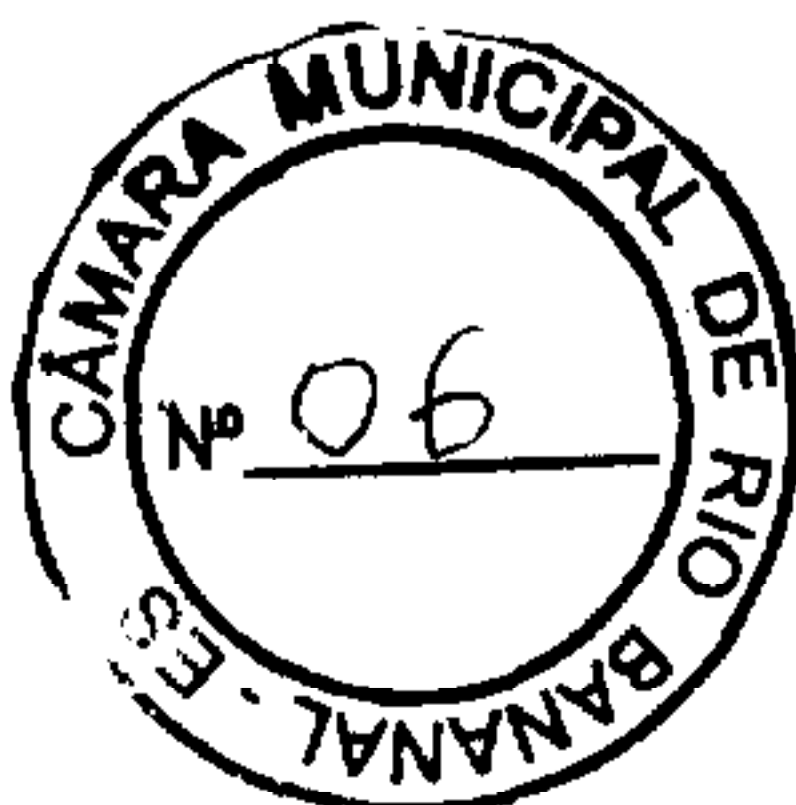
Art. 2º - Essas duas Comissões Permanentes serão compostas de no mínimo 3 (três) Vereadores, sendo um Presidente e um Secretário.

Art. 3º - As normas de eleição das Comissões serão as mesmas constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 4º - Após votado e aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bananal, fica automaticamente revogada esta Resolução.

Parágrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1983.



*Zeferino Rigoni*  
Zeferino Rigoni  
Presidente